

**Lei n.º 1.981 / 2007**

**Abre Crédito Especial ao Orçamento.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento anual, Lei n.º 1.959/06, o seguinte Crédito Especial no valor total de R\$3.255,72 (três mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais e setenta e dois centavos), para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para Unidade Básica de Saúde, a ser alocado na seguinte dotação e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal n.º 4.320/64 e seus anexos:

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas  
UNIDADE: 05 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
FUNÇÃO: 10 – Saúde  
SUB-FUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
PROGRAMA: 1002 – Atenção a Saúde da Comunidade  
PROJETO: 1.078 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente-Conv. SES/MG  
ELEMENTO DE DESPESA: 449052 – Equipamentos e Materiais Permanente  
VALOR: R\$ 3.255,72 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos)

**Art. 2º** - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será o superávit do exercício anterior.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 20 de Abril de 2.007.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET  
Prefeito Municipal